



PORTARIA Nº004 /2024 de 15 de fevereiro de 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/02/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

ALEANDRO OLIVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia referente ao Processo Judicial nº5129417-03.2023.8.09.0158, que trata de crimes de peculato, modificação sem autorização de sistema de informações, concussão e corrupção passiva em desfavor dos servidores efetivos os Sres. **VALDEMIR ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº 633, **ELIEL BARBOSA DE ANDRADE**, matrícula nº 460 e **NEUMAR DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 6656, todos ocupantes do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, por solicitação do Secretário Municipal de Fazendas Públicas, o Sr. Jairo Marcelo dos Santos Almeida, através do processo nº 12465/2023 e Ofício nº 103/2023/GAB/SEFAZ, datado de 31/03/2023, conforme documentos em anexo a este.

Considerando inicialmente, indícios de atos que ferem o Artigo 80, caput, (Constitui transgressão disciplinar e ao funcionário é proibido.), inciso IV (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ilícito), VII (receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie), XXII (utilizar-se do anonimato para qualquer fim), XXV (Trabalhar mal intencionado ou por negligencia), XXXIII (Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros) e Artigo 81, caput, (Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente) § 1-A (responsabilidade civil decorre de procedimento omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Pública Municipal ou de terceiros), §4- (A responsabilidade administrativa resulta da prática de qualquer uma das transgressões ou proibições previstas neste Estatuto, todos da Lei 180/1993, Regime único dos Servidores Públicos Municipal e uso subsidiária da Lei nº 8.112/90, quando necessário, a saber.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores efetivos os Sres. **VALDEMIR ROCHA DE SOUSA, ELIEL BARBOSA DE ANDRADE e NEUMAR DOS SANTOS FILHO**, para apuração da denúncia conforme documentos que a formam.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

THAIANA COSTA CUNHA DE PAULA- Presidente
DANIEL TORRES - Secretário
TYARA ELIAS VIANA- Membro

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL